



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 002/2017

EM FAVOR DA ENFERMEIRA MARCIA CRISTINA GUILHEN

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Marcia Cristina Guilhen, COREN-SP 48.227, quando na atuação no Pronto Socorro da Zona Noroeste, em Santos-SP, foi desrespeitada pela médica Dra. Alessandra Lopes Neves.

Consta nos autos que no dia 14/12/2016, por volta das 14h, a Enfermeira Marcia foi desrespeitada e constrangida pela médica Alessandra durante a solicitação para acompanhar pacientes internados no Pronto Socorro da Zona Noroeste para avaliação cirúrgica de urgência no Hospital da Santa Casa de Santos. Segundo ressalta a denunciante esse procedimento é caracterizado como prioridade zero, solicitado pelo médico visitador via Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e autorizado pelo médico regulador da Central de Regulação do Município de Santos, tendo como rotina estabelecida o acompanhamento do médico plantonista, dada a complexidade e a gravidade deste processo, e como enfermeira assistencial responsável pela unidade de internação, após solicitar o serviço de remoção do SAMU, foi ao encontro da médica, que estava de plantão para informar e solicitar o acompanhamento, agindo com a prudência e as cautelas devidas, amplamente amparadas pelo CEPE, que assegura o exercício da profissão com liberdade e autonomia, sendo privativo ao Enfermeiro os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida, conforme descrito na Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, que dispõe sobre a regulação do exercício da Enfermagem.

A Enfermeira Marcia relatou que a solicitação for negada pela médica Alessandra, referindo alta demanda de atendimento e que iria ficar





horas nesse processo “mofando”, que falasse com o médico Hichan, que atendeu prontamente a solicitação e foi avaliar os pacientes. Relatou que insatisfeita e exaltada a médica foi até o posto de enfermagem da unidade de internação para questionar a denunciante sobre as solicitações de competência médica, referindo que com a saída do outro plantonista ficaria sozinha no atendimento ao público, ao que a denunciante respondeu para que solicitasse ajuda aos dois outros plantonistas médicos escalados no plantão, escala esta que contava com quatro médicos, relatando que a médica proferiu uma série de impropérios dirigidos a Enfermeira com ameaças e palavras de baixo calão, na presença da equipe de Enfermagem, pacientes e familiares. Relatou ainda que diante disso, sugeriu a médica que procurasse ajuda profissional, pois estava há alguns meses com comportamento classificado como inadequado com a equipe multiprofissional e usuários.

Relatou ainda que aproximadamente às 18h40min a médica Alessandra, para não entrar na Sala dos Enfermeiros, utilizou-se de caminho alternativo, pulando o balcão da Secretaria Clínica, e ao escutar o barulho a denunciante foi verificar o que estava acontecendo e se deparou novamente com a médica Alessandra que iniciou novamente as ofensas, com cunho racista e preconceituoso, fato descrito no BO 2590/2016, apresentando inclusive indícios e a possibilidade de agressão física contra outros funcionários, constringendo a denunciante no exercício de suas funções no horário da passagem de plantão, desacatando as normas e rotinas institucionais, o que desencadeou stress emocional, resultando em crise hipertensiva e cefaleia intensa.

A conduta da médica Alessandra Lopes Neves não só fere a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem, desrespeitando seus direitos e atacando a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para





coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Enfermeira Marcia Cristina Guilhen, COREN-SP 48.227, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, inadequado e desrespeitoso da médica Alessandra Lopes Neves, que agrediu a profissional de Enfermagem, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Renata'.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente do Coren-SP

